



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 003/2023

PROCESSO N° 23110.046809/2023-31

Processo n° 23110.046809/2023-31

Processo Seletivo Interno em conformidade com o EDITAL N° 243/2023

**BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PROJETO INSTITUCIONAL DE
INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPeI – PrInt/UFPeI**

O Colegiado do PPGO, no uso de suas atribuições e em consonância com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFPeI (CAPES PrInt/UFPeI), torna público o Edital para seleção interna de bolsistas para Doutorado Sanduíche no Exterior, para discentes regularmente matriculados, de acordo com o EDITAL N° 243/2023 PrInt/UFPeI disponível na página da UFPeI e considerando as informações expressas a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Os/As candidatos/as precisam ter pleno conhecimento de todo o conteúdo do EDITAL N° 243/2023 para BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPeI – PrInt/UFPeI e obrigatoriamente preencher todos os requisitos expressos no Edital N° 243/2023 e no presente Edital.

1.2 Com vista ao preenchimento das cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche Print/UFPeI, o PPGO-UFPeI seleciona um candidato/a para **cotas relativas ao ano de 2024, com duração de no máximo 7 (sete) meses. O início do estágio no exterior deverá ocorrer entre abril e junho de 2024**, conforme cronograma estabelecido no Edital N° 136/2023. Tendo em vista a data prevista para o fim do projeto institucional em outubro de 2024, somente poderão ter a duração de **7 (sete) meses** as bolsas que tiverem o início **em abril de 2024**.

1.3 O(A) orientador brasileiro e o co-orientador(a) no exterior deverão obrigatoriamente preencher todos os requisitos expostos no Edital N° 243/2023 PrInt/UFPeI.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Documentação a ser entregue por e-mail à secretaria do Programa (secretariappgo@gmail.com), com preenchimento do protocolo de solicitação:

1. Formulário de inscrição (anexo I do Edital 243/2023);
2. Currículos (seu e de seu orientador) extraídos da plataforma Lattes;
3. Currículo resumido do coorientador estrangeiro;

4. Carta do orientador brasileiro, em papel timbrado da UFPEL, datada e assinada, justificando a necessidade do estágio no exterior para aprimoramento da tese e da formação do discente, justificando a escolha do local de estágio e do coorientador estrangeiro, destacando a adequação do plano de trabalho/pesquisa do candidato ao tema do PrInt/UFPEL no qual o PPG de origem está inscrito, e atestando o período previsto para a defesa da tese de doutorado.
5. Carta de aceite da instituição de destino em papel timbrado pela instituição, datada e assinada, constando a aprovação do plano de trabalho/pesquisa, identificando o título do projeto, o nome do candidato ao estágio no exterior e o nome do coorientador. A carta deverá conter também informações sobre o período do estágio (**mês e ano do início e do final do estágio**), em compatibilidade com o período de duração da bolsa.
6. Plano de trabalho/pesquisa em português, inglês ou espanhol, com no máximo 10 páginas, de acordo com o item 5.1 do Edital N° 243/2023 PrInt/UFPEL. O/A candidato/a deverá vincular o projeto a ser desenvolvido na instituição no exterior com a tese de doutorado a ser defendida na UFPEL.
7. Ata de aprovação no exame de qualificação da tese de doutorado;
8. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme item 5.1.1 a 5.1.10 do Edital N° 243/2023 PrInt/UFPEL.

3. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 Os critérios de avaliação deste Edital estão expressos no Anexo II.

3.2 Com base nas inscrições recebidas, o Colegiado do PPGO estabelecerá uma comissão de seleção das candidaturas, definida por portaria, sem participação de orientadores(as) e/ou co-orientadores(as) dos(as) candidatos(as).

3.3 O processo de seleção levará em consideração os aspectos apontados no Edital N° 243/2023 PrInt/UFPEL. O Colegiado do PPGO fará a homologação final do processo de seleção.

3.4 A inscrição dos/as candidatos/as selecionados será realizada junto à PRPPGI/UFPEL, sendo necessário providenciar todos os documentos necessários para isso, conforme estabelecido pelo Edital N° 243/2023 PrInt/UFPEL dentro dos prazos abaixo indicados.

Atividade	Data prevista
Inscrições no e-mail da secretaria do PPGO	De 04 a 15/12/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 18/12/2023
Divulgação do resultado	Até 20/12/2023
Prazo para recurso	Até 24 horas da divulgação do resultado
Encaminhamento do resultado final pelo PPGO ao Comitê Gestor	Até 22/12/2023
Período de indicação do bolsista no SCBA pela PRPPGI	Até 31/01/2024
Período de início da bolsa	abril a julho de 2024

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Edital, bem como a relação dos/as candidatos/as homologados e os selecionados, e eventuais informações complementares serão divulgadas na página do PPGO-UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/>) e demais informações estarão disponíveis na página do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPeI (www.ufpel.edu.br/print).

4.2 Os recursos ao resultado da seleção devem ser encaminhados por e-mail à secretaria do PPGO (secretariappgo@gmail.com) até 24 horas corridas da divulgação dos resultados. O resultado da análise do recurso será enviado por e-mail ao/à candidato/a.

4.3 Os contemplados neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

4.4 Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).

4.5 Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGO - UFPeI ou pelo Comitê Gestor do Projeto CAPES PrInt/UFPeI.

Marília Leão Goettems

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEAO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 28/11/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2442526** e o código CRC **29DA7B4C**.

ANEXOS AO EDITAL